

Proc. 1340/2021
Nazare



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

PROJETO DE LEI N.º 04, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Reconhece como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Belém o Movimento Cultural Batuque da Praça, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belém, estatui a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Belém o Movimento Cultural Batuque da Praça, que ocorre na Praça da Republica.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Belém, em 23 de fevereiro de 2022.


Vereador XECA PIRÃO
Presidente da Câmara Municipal de Belém

